

**COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO – CTACG**

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de
2012.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2016

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014

AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP

BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – PS2

A Sra. Gen. Maria

Para análise e conhecimento

ALM
01/09/2017

André Luis de Paula Marques
Diretor Presidente
AGEVAP

Membros CTACG:

Tayná Uber da Silva - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Michael Jacks de Assunção - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Fernanda Roveda Lacerda - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Marcos Afonso Marciano de Oliveira - Secretaria de Estado de Fazenda

Sumário

1. Introdução	3
2. Do Relatório de Gestão	4
2.1. Do Programa de Trabalho	4
2.1.1. Disponibilização de Informações	5
2.1.2. Planejamento e Gestão	8
2.1.3. Cobrança Pelo Uso dos Recursos Hídricos	9
2.1.4. Gerenciamento Interno	10
2.1.5. Reconhecimento Social	11
2.1.6. Resultado da avaliação do Contrato de Gestão exercício 2016	13
3. Conclusão	14

1. Introdução

A Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

Em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos, foi assinado, em 19 de novembro de 2014, o Contrato de Gestão nº 002/2014 entre o IGAM e a **Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP**, para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Pomba e Muriaé.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia concedendo a esta autonomia gerencial e financeira para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.

Para acompanhamento do Contrato de Gestão o IGAM, por meio da Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012, constituiu a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CTACG, conforme previsto cláusula oitavo do Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP PS2 nº 002/2014.

De acordo com o artigo 2º da referida resolução a CTACG deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela CTACG.

No ano de 2017 a AGEVAP, Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, encaminhou o Relatório de Gestão do Exercício de 2016 da Bacia Hidrográfica do Rio Pomba e Muriaé, referente ao Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 002/2014. Assim cabe a CTACG avaliar o referido Relatório de Gestão.

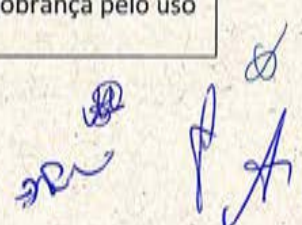
2. Do Relatório de Gestão

2.1. Do Programa de Trabalho

O Programa de Trabalho compreende o conjunto de metas pactuadas entre IGAM/AGEVAP, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no quadro 1.

Indicadores		Critérios de Avaliação
1	Disponibilização de Informações	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH e da Entidade Equiparada à Agência de Bacia.
2	Planejamento e Gestão	2A. Plano de Aplicação. 2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM (%) 3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM (%)
4	Operacionalização da Cobrança	4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança 4B. Complementação e atualização do Cadastro de Usuários.
5	Reconhecimento Social	5A. Avaliação da Entidade Equiparada pelo CBH. 5B. Avaliação pelos usuários de água, da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

Quadro 1. Programa de Trabalho com indicadores e Critérios de avaliação.



2.1.1. Disponibilização de Informações

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Data de Apuração: 03/07/2017			
Avaliação		1A	Nota Final
		Conteúdo disponibilizado e atualizado	(NF)
		Peso	
		1	
2016	Meta	8	5
	Resultado	4	
	Nota (NP)	5	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$	

Quadro 2. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

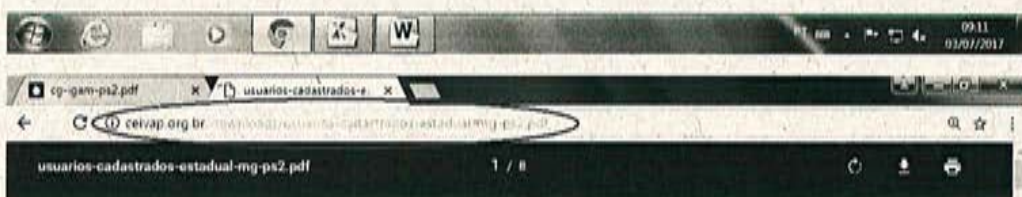
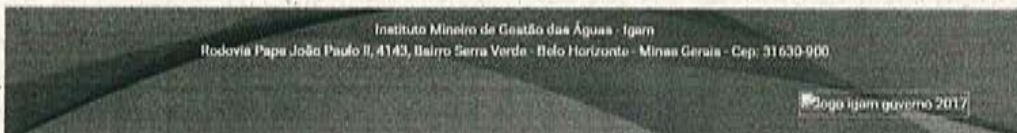
O quadro 2 indica a aferição do indicador 1 – Disponibilização de informações, no qual a AGEVAP alcançou nota 5, visto que não cumpriu satisfatoriamente os itens 1, 3, 4 e 8.

Observações CTACG

É prevista, no contrato de gestão, a necessidade de atualização das páginas e links disponíveis para acessar as informações e documentos apontados no indicador 1. Dessa maneira, não foram atribuídos pontos aos itens 1, 3 e 4, dado que os links das deliberações, a relação dos usuários da Bacia Hidrográfica e os valores repassados à AGEVAP pelo IGAM estão desatualizados. Conforme demonstram as imagens abaixo.



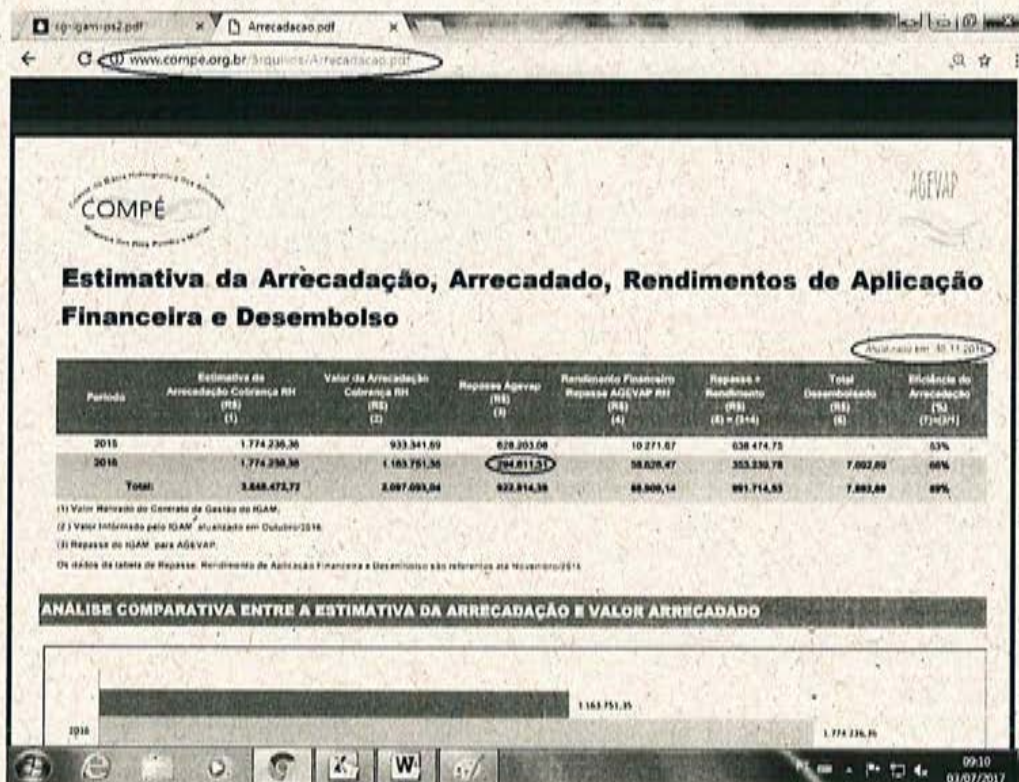
404 Page not found



USUÁRIOS CADASTRADOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ - COMPÊ

CADASTRO - MINAS GERAIS 2015					
Nº	Nome	CNPJ/CNPJ	Município	Valor Cobrado (R\$)	Finalidade de Uso
1	CYVAN PRODUTOS QUÍMICOS	2950439000100	Juiz de Fora	R\$ 42,06	Indústria
2	LATICÍNIOS EDEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3375514000110	Santa Rita de Ibitipoca	R\$ 131,85	Indústria
3	PANGEA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	5614282000130	Juiz de Fora	R\$ 156,26	Outros
4	REFRIGERANTES MANCHESTER LTDA	7931773000130	Juiz de Fora	R\$ 99,01	Outros
5	CODEME ENGENHARIA S.A.	16521601000694	Juiz de Fora	R\$ 40,11	Indústria
6	LATICÍNIOS BOM PASTOR LTDA	17136805000160	Belmiro Braga	R\$ 64,32	Indústria
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA	17709197000135	Além Paraíba	R\$ 3.483,78	Saneamento
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREI	17710476000119	Santo Antônio do	R\$ 80,89	Saneamento
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	17724162000175	Maripá de Minas	R\$ 284,49	Saneamento
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	18194079000160	Bocaina de Minas	R\$ 190,80	Saneamento
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA	18338137000116	Chacara	R\$ 244,04	Saneamento
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO	18338152000164	Coronel Pacheco	R\$ 34,96	Saneam
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	18338186000159	Lima Duarte	R\$ 56,73	Saneam
14	CURTUME REAL LTDA	21569405000135	Juiz de Fora	R\$ 74,84	Indústria
15	CADUM AZZI LTDA	22349880000149	Mar de Espanha	R\$ 85,89	Mineração
16	ADILSON VICENTE MOREIRA	3516969628	Lima Duarte	R\$ 40,15	Outr
17	DEPART. MUNIC. SANEAMENTO URBANO-DEMSUR	2318396000145	Muriae	R\$ 24.138,52	Saneam
18	INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORM	375972000837	Visconde do Rio Branco	R\$ 31,48	Outr
19	LATICÍNIOS CORTEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	428199000153	Faria Lemos	R\$ 464,48	Indus
20	MARCELO DIAS FERREIRA E CIA LTDA	519773000260	Astolfo Dutra	R\$ 744,79	Outros
21	QUALITYLAVE LAVANDERIA LTDA	722722000150	São João Nepomuceno	R\$ 1.039,01	Outros

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ademais, apenas o link do contrato de gestão foi disponibilizado no relatório e, ao entrar na página do comitê, só é possível encontrar o contrato e o relatório de gestão. Motivo pelo qual não foi conferido ponto ao item 8.

[Handwritten signatures and initials]

2.1.2. Planejamento e Gestão

Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação		2A	2B	Nota Final (NF)
		Plano de Aplicação Plurianual	Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica – PARH's	
		Peso		
		0	10	
2016	Meta	1	1	5,00
	Resultado	0,00	0,5	
	Nota (NP)	0,00	5	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 2A , será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento dos critérios de avaliação.
Para o indicador 2B , será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

Quadro 3. Indicador 2 - Planejamento e Gestão

O quadro 3 indica a aferição do indicador 2 – Planejamento e Gestão, no qual a AGEVAP alcançou nota 5,00.

O indicador 2A é aferido pela entrega de dois relatórios, “Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos” e “Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia”. Cada relatório deve abordar os quesitos expressos no Contrato de Gestão.

O indicador 2B é contemplado pela entrega do “Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos” contendo os quesitos detalhados no indicador descrito no Contrato de Gestão.

Assim como na execução do contrato de gestão nº 001/2014 assinado entre a AGEVAP e o IGAM referente à Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna, a Entidade não atendeu aos indicadores 2A e 2B, sob a justificativa de que não recebeu parecer do IGAM referente à aprovação do Plano Plurianual de Aplicação, condição necessária à aplicação dos recursos da

cobrança. Apesar disso, compete à AGEVAP elaborar um relatório de avaliação de execução das ações custeadas por outras fontes, exigência prevista no indicador 2B.

Tendo em vista que não houve orientação do IGAM quanto à elaboração do relatório das ações subsidiadas por outras fontes, a AGEVAP recebeu nota 5,00 neste quesito.

2.1.3. Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos				
Avaliação		3A	3B	Nota Final (NF)
		Índice de desembolso anual (%)	Índice de desembolso acumulado (%)	
		Peso		
		5	5	
2016	Meta	20	5	0,00
	Resultado	0,00	0	
	Nota (NP)	0,00	0,00	

FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS	
Indicador 3A. O resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador.	
Indicador 3B. O resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador.	
$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$ $0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

Quadro 4. indicador 3 - Cobrança pelo uso dos Recursos hídricos

O quadro 4 indica a aferição do indicador 3 – Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, no qual não foi conferida nenhuma nota à AGEVAP, uma vez que a mesma ficou impedida de utilizar os recursos da cobrança devido à imprescindibilidade de aprovação prévia do Plano Plurianual de Aplicação. Desse modo, esse indicador foi desconsiderado para fins de avaliação e seu peso foi redistribuído entre os demais.

O indicador 3A – Índice de Desembolso anual é apurado pela proporção entre o desembolso anual e o valor transferido em 2016, a meta para o indicador é o desembolso de 20% dos valores repassados no ano de 2016. O valor repassado no exercício de 2016 foi de R\$ 382.682,20.

O indicador 3B – Índice de Desembolso acumulado visa demonstrar a proporção do desembolso acumulado pelo valor repassado acumulado, no qual a meta para o ano de 2016 é de 5% de desembolso.

2.1.4. Gerenciamento Interno

Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança				
Avaliação		4A	4B	Nota Final (NF)
		Atendimento ao usuário em cobrança	Atualização do CNARH	
		Peso		
		4	6	
2016	Meta	12	100	10,00
	Resultado	12	100,00	
	Nota (NP)	10,00	10,00	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
4A. Atendimento ao usuário em cobrança: Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.	
4B. Atualização do CNARH: Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

Quadro 5. Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança

O quadro 5 apresenta a aferição do indicador 4 – Operacionalização da Cobrança, no qual a AGEVAP alcançou nota 10.

2.1.5.Reconhecimento Social

Indicador 5 - Reconhecimento Social				
Avaliação		5A	5B	Nota Final (NF)
		Avaliação pelos membros do Comitê	Avaliação pelos usuários de água da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	
		Peso		
		10	0	
2016	Meta	9	-	9,04
	Resultado	8,14	0	
	Nota (NP)	9,04	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador 5A o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).	
Para o indicador 5B o resultado será aplicação de pesquisa sobre o atendimento aos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados em 2016.	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

Quadro 6. Indicador 5 - Reconhecimento Social

O quadro 6 apresenta a aferição do indicador 5 – Reconhecimento Social, no qual a AGEVAP alcançou nota 9,04.

Este indicador é decorrência da aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao CBH, sendo o resultado aferido mediante média das respostas dadas pelos conselheiros participantes.

A pesquisa contou com a participação de aproximadamente 15,625% dos 32 conselheiros (titulares e suplentes) do CBH.

Apesar da baixa participação dos conselheiros a metodologia adotada é avaliada como satisfatória, no entanto é necessário melhorar a participação dos conselheiros por meio de uma comunicação eficiente em parceria com a própria entidade.

Cabe ressaltar que o referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida em documento aprovado e assinado pelo colegiado. Assim, a CTACG recomenda que o CBH reflita sobre sua participação neste quesito e busque responder de forma eficiente à atribuição que lhes compete no programa de trabalho do contrato de gestão.

Para o ano de 2016, não foi pactuada meta para o indicador 5B - Avaliação pelos usuários de água da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos, que consiste na aplicação de pesquisa sobre o atendimento aos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados.

Observações CTACG

O questionário adotado pelo IGAM, o mesmo adotado pela agência nos anos anteriores, foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pela AGEVAP.

Embora tenha havido uma baixa participação dos conselheiros do CBH, as opiniões manifestadas são importantes para a Entidade e para o acompanhamento do órgão gestor, no caso o IGAM.

Em geral, a AGEVAP foi bem avaliada em 12 das 17 perguntas às quais são atribuídas notas pelos participantes. Sendo satisfatórios a atualização dos conteúdos no site da Entidade, a disponibilização de documentos de interesse do comitê, a constituição de canal de comunicação, o atendimento aos prazos regimentais para convocação de reuniões, entre outros.

Porém, recebeu nota 0 de todos os respondentes quanto ao trabalho de mobilização social para as reuniões, aspecto essencial para a garantia da participação social, e quanto a realização de eventos de divulgação da Bacia. Não é adequado, também, o atendimento às solicitações administrativas do comitê.

Para fins de avaliação, desconsiderar-se-ão as notas conferidas à execução das ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia e à aplicação dos recursos da cobrança, visto que a AGEVAP ficou impedida de aplicar os recursos da cobrança devido a não aprovação do Plano Plurianual de Aplicação em tempo hábil.

Responderam à questão dissertativa 80% dos participantes, os quais apontaram:

"Melhorar equipe técnica, buscar melhor aproximação política com IGAM/Estado, porque já não se sabe onde é o gargalo para o andamento das atividades do comitê".

"Deve manter por mais tempo as assessorias para permitirem maior conhecimento das demandas dos Comitês. Obter e enviar para os membros mais informações sobre a situação hídrica da região, como: quantidade e qualidade das águas e índice pluviométrico, ações realizadas anualmente, etc.".

"Acredito que as ações desenvolvidas pela AGEVAP e pelo próprio Comitê necessitam de maior articulação junto à sociedade civil de cada região, buscando a identificação de problemas relacionados aos recursos hídricos e possíveis formas de tratá-los".

"Na qualidade de Secretário Executivo de um Consórcio Intermunicipal-CIRAB, ao meu ver, a AGEVAP deveria antes mesmo de liberar recursos para os municípios, fazer uma breve consulta ao Consórcio, pois existem vários municípios que já receberam de empresas particulares projetos de saneamento básico e outros, e na listagem da AGEVAP aparece como beneficiados ficando outros sem nada a receber tanto em Minas como no Estado do Rio, pois nosso Consórcio trabalha nos dois Estados".

Dentre os apontamentos feitos, constata-se que há um entrave no andamento das atividades do Comitê, o qual é atribuído a um distanciamento entre a Entidade e o Poder Público. Infere-se, portanto, que as atribuições do Estado e da Entidade na relação entre eles estabelecida pelo contrato de gestão são desconhecidas pelos membros do Comitê, que devem buscar o apoio técnico, administrativo e financeiro da AGEVAP.

Verifica-se, também, a necessidade de articulação da Entidade com a Sociedade Civil, relação esta que está na base da constituição do Terceiro Setor e serve de justificativa a ele. Dessa maneira, a AGEVAP deve buscar fortalecer esses laços, sob pena de tornar insustentável sua atuação. Além disso, são demandadas informações sobre a condição da Bacia, as quais devem ser solicitadas ao IGAM pela AGEVAP.

2.1.6. Resultado da avaliação do Contrato de Gestão exercício 2016

Planilha de Avaliação					
Indicadores		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de Informações	2	5,00	7,31	Bom
2	Planejamento e Gestão	3	5,00		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	0	0,00		
4	Gerenciamento Interno	3	10,00		
5	Reconhecimento Social	2	9,04		
FÓRMULA DE CÁLCULO E CONCEITOS					
Nota Geral = $(\sum \text{Nota Final} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})$					
Conceitos					
Ótimo NG ≥ 9			Bom 7 ≤ NG < 9		
Regular 5 ≤ NG < 7			Insuficiente NG < 5		

Quadro 7. Resultado Avaliação Plano de Trabalho

A tabela 7 demonstra a nota alcançada pela AGEVAP na avaliação do Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2016. Com isso a AGEVAP obteve nota geral 7,31, correspondente ao conceito "Bom".

Observações CTACG

O quadro abaixo demonstra a evolução no desempenho da entidade com relação ao Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 002/2014:

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/AGEVAP nº 002/2014	
ANO	NOTA GERAL
2015*	
2016	7,31
Média Geral	7,31

A nota referente ao ano de 2015 foi desconsiderada, visto que os recursos não foram repassados à Entidade pelo IGAM por não haver, à época, um Plano Plurianual de Aplicação. Portanto, o quadro acima demonstra que durante o ano de 2016 a execução do Contrato de Gestão nº 002/2014 está com desempenho médio igual a 7,31.

3. Conclusão

Em análise ao Plano de trabalho proposto no Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 002/2014 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2016, a AGEVAP alcançou nota geral igual a 7,31, o que corresponde ao conceito "Bom".

Ressaltamos que estes indicadores não serão mais audaciosos e representativos na medida em que se afasta da época de sua inserção. Fato este que enseja um aperfeiçoamento dos indicadores para os próximos anos.

O indicador 1 teve 4 dos 8 itens previstos atendidos satisfatoriamente. Os relatórios referentes ao indicador 2 – Planejamento e Gestão que não foram entregues pela Entidade justificadamente. O indicador 5A – Avaliação da Entidade Equiparada pelos membros do Comitê de Bacia é importante ressaltar a baixa participação dos conselheiros e registrar que a participação nesta avaliação é uma das obrigações pactuadas no Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 002/2014. Entrega do relatório de Avaliação dos usuários de água da cobrança pelo uso de recursos hídricos está prevista para o ano de 2019.

Portanto, diante do exposto, cabe à entidade avaliar as observações CTACG e absorver as questões aqui tratadas e buscar aplicá-las dentro do processo de melhoria contínua.

Ademais a CTACG se encontra a disposição para auxiliar a entidade na condução de suas atividades técnicas e operacionais.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2017.



Tayná Uber da Silva
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



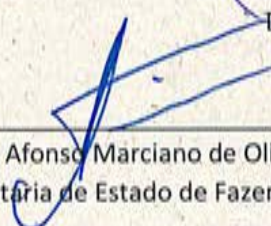
Michael Jacks de Assunção
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Fernanda Roveda Lacerda
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Francisco de Assis Salgado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Marcos Afonso Marciano de Oliveira
Secretaria de Estado de Fazenda